



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 481**, de 20 de dezembro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, e altera o Decreto nº 477/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 930.072,06 (novecentos e trinta mil, setenta e dois reais e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	4.500,00
000390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-013 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.100,00
000710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.100,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.700,00
000770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.700,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-025 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	3.600,00
001040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.600,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.150,00
001140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.150,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.00092-028 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	3.208,62
001240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.208,62

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.00092-029 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	200,00
001290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-036 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	10,00
001580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	10,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.00142-050 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.318,00
002220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.318,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	250,00
002540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	250,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	20.600,00
002620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	20.600,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	700,00
003120 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor.....	R\$	700,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVIDADES DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	51.361,35
003130 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	51.361,35
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.613,58
003140 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	1.613,58
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.306,00
003250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.306,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.00176-072 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	7.000,00
003270 3.1.00.000208 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....	R\$	7.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 2

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-075 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 27.244,00
003350 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$ 27.244,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 129.342,00
003380 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 129.342,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.090,00
003390 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 10.090,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 80.530,72
003420 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 80.530,72
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.242,85
003520 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 2.242,85
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.122.00026-083 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 3.137,87
003560 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 3.137,87
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 60.140,00
003720 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 60.140,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 463,94
003730 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 463,94
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 8.970,47
003750 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 8.970,47
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 82.600,00
003840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 82.600,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 154,58
003850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 154,58
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 13.615,00
003870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 13.615,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 126.275,90
004070 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 126.275,90
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-094 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.861,21
004110 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 5.861,21
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-095 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 28.396,45
004180 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 28.396,45
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-100 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 26.932,00
004350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 26.932,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-109 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.400,00
004660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 20.400,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 640,00
004670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 640,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-111 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.080,00
004770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.080,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-120 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.600,00
005000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.600,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 200,00
005010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 307,30
005030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 307,30
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-121 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 50,00
005080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 50,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 305,00
005090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 305,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 3

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-137 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 279,94  
005550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 279,94

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 12.000,00  
005700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 12.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-152 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 800,00  
005950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 800,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 35.600,00  
006280 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Administração Direta..... R\$ 35.600,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 120,00  
006300 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Administração Direta..... R\$ 120,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-162 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 10.040,00  
006390 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Direta... R\$ 10.040,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 47.040,00  
006750 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc..... R\$ 5.730,00

006750 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc..... R\$ 41.310,00  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2,29

006780 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc..... R\$ 2,29

### PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-170 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 600,00  
006990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 600,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-173 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 950,00  
007080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 950,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-180 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 250,00  
007330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 250,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-184 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 900,00  
007510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 900,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-194 SERVIÇO DE PROT SOC ESPEC - INFÂNC E ADOLESCÊNC - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.000,00  
007950 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade..... R\$ 4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-195 SERVIÇO DE PROT SOC BÁSICA - INFÂNC E ADOLESCÊN - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.526,00  
007990 3.1.00.000829 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem..... R\$ 10.526,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-197 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.050,00  
008080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 4.050,00

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.060,64  
008090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 1.060,64

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-199 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 180,00  
008220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 180,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-202 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 965,00  
008330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 965,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 17.916,35  
009150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 17.916,35

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 260,00  
009180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 260,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.781.00311-224 AMPL, REFOR E MELH NO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 43.835,00  
009320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 43.835,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 926.572,06**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 4

II – no orçamento do Fundo de Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	3.500,00
000080 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito .....	R\$	3.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

I – no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-009 ATIVIDADES DA ACESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	500,00
000400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.000,00
000410 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
000420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	2.000,00
000430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-013 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	2.000,00
000700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	8.000,00
000720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	8.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-018 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	400,00
000870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	400,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.150,00
001130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.150,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.00092-029 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200,00
001300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	3.208,62
001340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.208,62

### PROJETO/ATIVIDADE 04.004 - 04.127.00092-037 CADASTRO IMOBILIÁRIO E TOPOGRAFIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10,00
001630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	10,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	1.318,00
002320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.318,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	11.840,00
002480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	11.840,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	250,00
002550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	250,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.300,00
002630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.300,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-060 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.460,00
002690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.460,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-061 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	20.700,00
002710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	20.700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	18.000,00
002960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	18.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	5.000,00
002980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
003020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-068 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	12.000,00
003070 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	12.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 5

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	700,00
003090 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor .....	R\$	700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	42.000,00
003130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	42.000,00
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	2.472,20
003150 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	2.472,20

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	6.975,58
003300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	6.975,58

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	29.855,00
003380 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	29.855,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	32.200,00
003420 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	32.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	52.800,00
003440 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	52.800,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	10.600,00
003500 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	10.600,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.000,00
003510 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.122.00026-083 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.134,00
003600 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	3.134,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	17.084,00
003740 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	17.084,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	7.000,00
003780 3.1.00.000208 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	11.613,58
003830 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	8.000,00
003830 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	3.613,58

### PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	97.460,00
003840 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	97.460,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
003850 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	33.138,00
003870 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$	1.000,00
003870 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	32.138,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	9.670,00
003880 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	9.670,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-089 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.100,00
003910 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	10.100,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	9.000,00
003940 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	24.010,00
003960 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$	24.010,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-092 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	34.600,00
004030 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	34.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	8.000,00
004040 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.400,00
004050 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	4.400,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	55.142,56
004090 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	43.142,56
004090 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	12.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 6

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-094 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	8.500,00
004140 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	8.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.000,00
004150 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	13.100,00
004160 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	13.100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-095 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	31.791,00
004170 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$	31.791,00

### PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	26.932,00
004470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	26.932,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-113 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	22.120,00
004820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	22.120,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-120 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	1.462,30
005060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	1.462,30

### PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-121 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	2.000,00
005100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-145 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	13.079,94
005800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor .....	R\$	13.079,94

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	2.040,00
006280 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire... ..	R\$	2.040,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	25.000,00
006360 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Administração Direta.....	R\$	25.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-162 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	8.000,00
006410 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire .....	R\$	8.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.720,00
006670 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Administração Direta.....	R\$	10.720,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	12.760,00
006800 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc.....	R\$	12.760,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.550,00
006820 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc.....	R\$	3.550,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	30.730,00
006830 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc.....	R\$	5.732,29
006830 0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Administração Direta - Exerc.....	R\$	25.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-170 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.550,00
006960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.550,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-180 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	250,00
007310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	250,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-184 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	900,00
007530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	900,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-194 SERVIÇO DE PROT SOC ESPEC - INFÂNC E ADOLESCÊNC - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.000,00
007960 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....	R\$	4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-195 SERVIÇO DE PROT SOC BÁSICA - INFÂNC E ADOLESCÊN - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.526,00
008020 3.1.00.000829 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....	R\$	10.526,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-197 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.050,00
008100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.050,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 7

<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-199 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.145,00
008200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.145,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.060,64
008230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.060,64
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-221 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	2.000,00
009030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.450,00
009130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.450,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	25.000,00
009140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	25.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	14.585,00
009240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	14.585,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-223 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.000,00
009310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.781.00312-225 MANUT DOS SERV E ESTRUT AEROPORTO MUNICIPAL</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	976,35
009350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	976,35
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>926.572,06</b>
II – no orçamento do Fundo de Municipal de Trânsito:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.500,00
000010 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito .....	R\$	3.500,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**Art. 3º** - O Decreto nº 477, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.852,04 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-041 PLANEJAMENTO URBANO</b>		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	1.000,00
001850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.000,00
...		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.852,04</b>

**Art. 2º** – ...

I – ...

<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-041 PLANEJAMENTO URBANO</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.000,00
001840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.000,00
...		
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.851,85</b>
...		

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 8

### **LEI “R” Nº 141**, de 17 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal “Esporte para Todos”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa Municipal “Esporte para Todos”.

**Art. 2º** – O Programa Municipal “Esporte para Todos”, de caráter continuado e permanente, será implementado nos anos de 2011 e 2012, com os seguintes objetivos:

I – manter atividades de escolinhas esportivas nos bairros, visando a que as crianças e adolescentes tenham uma opção de lazer e de ocupação no contra-turno escolar, minimizando, conseqüentemente, a sua ociosidade e as chances de seu envolvimento com drogas e violência;

II – despertar o interesse da criança e do adolescente para a prática de atividades esportivas, tendo em vista a sua maior integração social e a prevenção contra o uso indevido de drogas, álcool e demais substâncias que possam causar dependência física ou psíquica;

III – proporcionar às pessoas das mais variadas faixas etárias a sua participação em eventos e atividades esportivas, recreativas, de lazer e entretenimento, tendo por finalidades a sua integração social, a prevenção de doenças e a melhoria de sua qualidade de vida;

IV – estimular a prática de esportes por pessoas com deficiência física, como forma de aumentar a sua autoestima e valorização pessoal;

V – viabilizar oportunidades e condições para a reinserção e a reintegração social das pessoas pelo esporte;

VI – fortalecer a participação e a representação do Município em eventos esportivos de âmbito regional, estadual e nacional.

**Art. 3º** – Fica o Município de Toledo autorizado, para a implementação do Programa de que trata esta Lei, nos exercícios de 2011 e 2012, a:

I – prestar apoio técnico e transferir a entidades esportivas, como auxílio para a execução dos respectivos projetos, os seguintes valores para cada ano:

a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo – AFETO, para a execução do “Projeto Esportivo Futsal Feminino – AFETO”;

b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação Toledana de Handebol, que compreende as equipes masculina e feminina, para a execução do “Projeto Esportivo Toledo Handebol Gol de Mão”;

c) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação Toledense dos Atletas em Cadeira de Rodas – ATACAR, para a execução do “Projeto Esportivo Handebol em Cadeira de Rodas”;

d) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à Associação dos Amigos do Basquetebol Masculino de Toledo – ABATOL, para a execução do “Projeto Esportivo Basquetebol Masculino”;

e) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Liga de Bocha de Toledo, para a execução do “Projeto Esportivo Bocha para Todos”;

f) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Clube Toledense de Ciclismo, para a execução do “Projeto Esportivo Ciclismo Pedala Toledo”;

g) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à Associação de Judô Ricardo Santos, para a execução do “Projeto Esportivo Judô Geração Olímpica”;

h) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação de Bolão de Toledo, para a execução do “Projeto Esportivo Jogando Bolão”;

i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Toledana de Voleibol Feminino, para a execução do “Projeto Esportivo Voleibol Feminino”;

j) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso, para a execução do “Projeto ABATAC – Basquetebol Amor e Compromisso”;

k) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do “Projeto Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde”;

l) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação Social “São Vicente de Paulo”, para a execução do “Projeto Multiesporte em Ação”;

m) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Futsal de Toledo, para a execução do “Projeto Esportivo 2011/2012”;

n) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação Esportiva, Social e Cultural, Capoeira Arte e Luta Brasileira, para a execução do “Projeto Esportivo Capoeira na Escola”;

o) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Moto Clube de Toledo, para a execução do projeto “Motocross Toledo”.

II – promover as seguintes competições e conceder os prêmios especificados nas alíneas deste inciso às equipes vencedoras de cada uma delas, em cada ano:

a) Campeonato Municipal de Futebol Suíço (“Peladão”), desde que haja, em cada ano, a inscrição de, no mínimo, 130 equipes: um automóvel popular, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Campeonato Municipal de Futebol Suíço para Veteranos (“Peladão Quarentão”), desde que haja, em cada ano, a inscrição de, no mínimo, 30 equipes: uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

c) Campeonato Municipal de Futebol Suíço Feminino, desde que haja, em cada ano, a inscrição de, no mínimo, 20 equipes: uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – promover e efetuar o custeio parcial de despesas das seguintes competições, em cada ano:

a) Campeonato de Futebol Sete do Jardim Panorama, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama, com investimento anual de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem e premiação;

b) Campeonato Municipal de Futebol Amador, com investimento anual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem.

IV – conceder troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e medalha de participação para crianças e adolescentes em tais competições;

V – conceder um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do repasse de que trata o inciso I deste artigo, referente ao ano de 2012, às entidades que, representando



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 9

o Município de Toledo, forem campeãs nos Jogos Abertos do Paraná em 2011.

§ 1º – O repasse dos valores especificados nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo às respectivas entidades far-se-á em parcelas mensais, assim definidas:

- I – em 2011, nos meses de abril a dezembro;
- II – em 2012, nos meses de março a setembro.

§ 2º – As importâncias de que tratam as alíneas do inciso I do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao custeio parcial de despesas com a execução dos respectivos projetos esportivos pelas entidades nelas mencionadas, compreendendo gastos com a preparação e manutenção das equipes esportivas, visando à sua participação em jogos e competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos da Juventude, Copa Oeste e Jogos Abertos do Paraná) e em outras competições de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional.

§ 3º – A não aplicação das importâncias referidas no parágrafo anterior nas finalidades previstas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição dos respectivos valores, devidamente corrigidos, pelas entidades infratoras aos cofres públicos municipais.

§ 4º – As competições referidas nas alíneas dos incisos II e III do **caput** deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 142**, de 17 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a regulamentação do custeio de despesas e da distribuição gratuita de materiais a usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no âmbito da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do

custeio de despesas e da distribuição gratuita de materiais no âmbito da Proteção Social Básica, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso, na legislação que dispõe sobre o apoio à pessoa com deficiência e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar o custeio das seguintes despesas e o repasse de materiais concernentes aos serviços, programas e projetos relacionados ao eixo de proteção social especial da assistência social:

I – fornecimento gratuito de alimentação:

a) aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTIs), Programas de Atendimento Municipal e Associações e Grupos da Terceira Idade, para atividades de grupo, eventos e capacitações, conforme programação das atividades;

b) aos participantes de capacitações realizadas com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

II – fornecimento gratuito de vestuário, conforme segue:

a) aos usuários dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica, como os de atendimento a crianças e adolescentes, Associações e Grupos de Idosos, Centros de Revitalização da Terceira Idade e Centros de Referência de Assistência Social, poderão ser oferecidos kits de uniforme, podendo conter camiseta, calça, jaqueta, boné, tênis e mochila, desde que a equipe técnica do serviço, programa ou projeto verifique a necessidade;

b) aos participantes de campanhas socioeducativas poderão ser oferecidos camisetas e/ou bonés com mensagens alusivas à campanha em questão.

III – custeio de despesas com transporte e/ou fornecimento de passagens ou vale-transporte, conforme segue:

a) a Secretaria de Assistência social poderá fornecer aos usuários dos programas e projetos vale-transporte para ser utilizado dentro do perímetro urbano, desde que autorizado por profissional da equipe técnica, para facilitar o seu acesso às atividades;

b) a Secretaria de Assistência Social poderá fornecer veículo e motorista para a realização do transporte dentro do município ou para outros municípios de participantes de programas e projetos, desde que tal deslocamento faça parte da atividade pedagógica proposta.

IV – fornecimento de materiais de divulgação, pedagógicos e escolares, conforme critérios que seguem:

a) aos usuários dos serviços, programas e projetos, quando constatado que não dispõem de material escolar e a família não possua condições de provê-lo, poderá ser fornecido gratuitamente o material básico necessário, conforme parecer da equipe técnica;

b) aos usuários da Proteção Social Básica em oficinas socioeducativas, será fornecido gratuitamente material escolar e pedagógico, necessário à realização das atividades propostas;

c) em capacitações, reuniões ou eventos poderão ser distribuídos materiais de divulgação e de utilização para o desenvolvimento do evento aos participantes;

d) poderão ser distribuídos, gratuitamente, a qualquer tempo, materiais informativos sobre os serviços, programas e projetos de proteção social básica.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 10

V – fornecimento gratuito de artigos de higiene doméstica, nos serviços, programas e projetos de proteção social básica, para:

- a) participantes de cursos sobre higiene doméstica;
- b) participantes de projetos desenvolvidos pelos CRAS.

Parágrafo único – Os CRAS e CERTIs poderão distribuir cestas básicas aos usuários do Sistema Único da Assistência Social, desde que com respaldo em parecer social e em conformidade com o Protocolo de Gestão dos CRAS.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 143**, de 17 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a regulamentação do custeio de despesas e da distribuição gratuita de materiais a usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no âmbito da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do custeio de despesas e da distribuição gratuita de materiais no âmbito da Proteção Social Especial, estruturada em média e alta complexidade, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no Estatuto da Criança e Adolescente, no Estatuto do Idoso, na legislação que dispõe sobre o apoio à pessoa com deficiência, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar o custeio das seguintes despesas e o repasse de materiais concernentes aos serviços, programas e projetos relacionados ao eixo de proteção social especial da assistência social:

- I – fornecimento gratuito de alimentação:
  - a) aos usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atividades de grupo, eventos e capacitações, conforme programação da atividade;
  - b) aos participantes de eventos de caráter socioeducativo para a comunidade, como campanhas de combate e prevenção à violência aos diversos segmentos;

c) aos participantes de capacitações realizadas com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

II – fornecimento gratuito de vestuário, conforme segue:

a) aos usuários dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como acolhimento institucional de crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência e pessoas em situação de rua, poderão ser oferecidas quaisquer peças de vestuário, desde que a equipe técnica dos serviços de acolhimento verifique a sua necessidade;

b) aos usuários dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, poderão ser oferecidos kits de uniforme, podendo conter camiseta, calça, jaqueta, boné, tênis e mochila;

c) aos participantes de campanhas socioeducativas, poderão ser oferecidos camisetas e/ou bonés com mensagens alusivas à campanha em questão.

III – custeio de despesas com transporte e/ou fornecimento de passagens ou vale-transporte, conforme segue:

a) os CREAS poderão fornecer passagens à pessoa em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de direito violado e/ou ao adolescente em conflito com a lei, desde que atestado risco à integridade física do atendido, por profissional assistente social ou psicólogo vinculado ao CREAS;

b) os CREAS poderão fornecer vale-transporte a seus usuários para comparecimento aos atendimentos, desde que a equipe técnica verifique a falta de condições financeiras para o custeio de tal transporte;

c) a Secretaria de Assistência Social poderá fornecer veículo e motorista para a realização do transporte de participantes de Programas e Projetos, em viagens dentro do município ou para outros municípios, desde que tal deslocamento faça parte da atividade pedagógica proposta.

IV – fornecimento de materiais de divulgação, pedagógicos e escolares, conforme critérios que seguem:

a) para as crianças e adolescentes em atendimentos nos CREAS, quando constatado pela equipe que os usuários não dispõem de material escolar e a família não possua condições de provê-lo, poderá ser fornecido gratuitamente o material básico necessário conforme parecer da equipe técnica;

b) aos usuários da Proteção Social Especial em oficinas socioeducativas, será fornecido gratuitamente material escolar e pedagógico, necessário à realização da atividade proposta;

c) em capacitações, reuniões ou eventos poderão ser distribuídos aos participantes materiais de divulgação e de utilização para o desenvolvimento do evento;

d) poderão ser distribuídos, gratuitamente, a qualquer tempo, materiais informativos sobre os Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial.

V – fornecimento gratuito de artigos de higiene pessoal aos seguintes usuários dos Serviços do Programa de Proteção Social Especial, quando constatada a necessidade pela equipe técnica:

- a) pessoas em situação de rua;
- b) crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência por ocasião de acolhimento.

§ 1º – Constatada a necessidade de doação de kit de higiene pessoal a crianças, adolescentes, idosos e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 11

pessoas com deficiência, usuários dos CREAS, serão eles encaminhados ao CRAS de referência do usuário.

§ 2º – Os CREAS não fornecerão cestas básicas aos seus usuários, mas constatada a necessidade, a família será encaminhada ao serviço social dos CRAS e CERTIs de referência do usuário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 144**, de 17 de dezembro de 2010

Autoriza o Executivo municipal a efetuar doações de provisão material de caráter suplementar e temporário, através da Política Pública de Assistência Social, nas modalidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar doações de provisão material de caráter suplementar e temporário, através da Política Pública de Assistência Social, nas modalidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme estabelecido na Resolução nº 41/2010, do Conselho Municipal de Assistência Social, que trata dos benefícios eventuais de assistência social.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesas com benefícios eventuais de assistência social, nas modalidades de auxílio-natalidade, auxílio-funeral e benefícios materiais, e a oferecê-los através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), conforme definido nos artigos seguintes.

**Art. 3º** – O auxílio-natalidade constitui-se no repasse de bens de consumo, de caráter temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, que será ofertado através de enxoval do recém-nascido, composto por itens de vestuário e utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**Art. 4º** – O auxílio-funeral constitui-se de prestação de serviço, temporária, não contributiva da assistência

social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, que será ofertado através dos seguintes benefícios:

I – custeio das despesas de serviços funerários, conforme Regulamento dos Serviços Funerários do Município;

II – custeio de traslado;

III – isenção dos preços públicos referentes à inumação e à carneira simples.

**Art. 5º** – Os benefícios materiais constituem-se da concessão de bens de consumo, de caráter temporário, não contributivo da assistência social, visando a reduzir vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, conforme segue:

I – no âmbito da Proteção Social Básica, serão ofertados benefícios materiais através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com provisão de auxílios como alimento, artigos de higiene, passagens, fotos 3x4 e documentação pessoal;

II – no âmbito da Proteção Social Especial, serão ofertados benefícios materiais através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), com provisão de auxílios como passagens, artigos de higiene, fotos 3x4 e documentação pessoal.

**Art. 6º** – Em situações de intempéries ou de calamidade pública poderão ser concedidos benefícios em forma de:

I – auxílio com alimentos;

II – artigos de higiene;

III – documentos pessoais;

IV – fotos 3x4;

V – passagens;

VI – vestuário, cobertor e colchão.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 145**, de 17 de dezembro de 2010

Autoriza o Executivo municipal, através da Secretaria de Assistência Social, a efetuar a distribuição gratuita de produtos confeccionados no âmbito do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 12

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal, através da Secretaria de Assistência Social, a efetuar a distribuição gratuita de produtos confeccionados no âmbito do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a efetuar a distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, de produtos confeccionados nos cursos de artesanato e de iniciação profissional básica, tendo por objetivos:

I – o fortalecimento de entidades filantrópicas e associações sem fins lucrativos com sede no Município de Toledo;

II – a inclusão e autonomia de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** – Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo a organização, periodicidade e imparcialidade da ação mencionada no artigo anterior, conforme estabelecido em projetos específicos.

**Art. 4º** – Os destinatários dos produtos distribuídos na forma desta Lei deverão comprovar residência no Município, salvo quando em situação de andarilhos.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 146**, de 17 de dezembro de 2010

Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor anual total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a entidades assistenciais de

atendimento a crianças e adolescentes, que tenham sede no Município e que estejam em pleno funcionamento.

Parágrafo único – Os auxílios financeiros de que trata o **caput** deste artigo destinam-se ao pagamento de despesas de projetos e ações na área do Sistema de Garantias de Direitos preconizados na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), compreendendo despesas de custeio e de capital, objetivando o atendimento de crianças e adolescentes pelas entidades integrantes daquele Sistema, conforme respectivos planos de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** – As exigências a serem atendidas pelas entidades para a obtenção de recursos oriundos de arrecadações e/ou doações ao Fundo e da Campanha “Tributo à Cidadania – Pacto pela Infância” serão estabelecidas em deliberações específicas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para este fim.

**Art. 4º** – A não aplicação dos auxílios financeiros de que trata a presente Lei no atendimento das finalidades previstas nos respectivos planos de trabalho e de aplicação, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais, além de ficar impedida de receber novo auxílio sob o mesmo título.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 147**, de 17 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a instituição do Programa “Linha da Saúde”, visando à oferta de transporte a usuários dos serviços públicos de saúde do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a instituição do Programa “Linha da Saúde”, visando à oferta de transporte a usuários dos serviços públicos de saúde do Município.

**Art. 2º** – Fica instituído o Programa “Linha da Saúde”, de caráter continuado e permanente, consistente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 13

na disponibilização pelo Município de Toledo de transporte gratuito a usuários dos serviços públicos de saúde, entre as diversas unidades existentes na cidade de Toledo, quando verificada a necessidade mediante guia de encaminhamento, agendamento, carteira aprazada ou autorização fornecida pela unidade de origem.

§ 1º – O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo facilitar e agilizar o deslocamento de usuários dos serviços de saúde, de uma unidade para outra, para a realização de consultas, exames médico-laboratoriais, internamentos e demais procedimentos a eles prescritos.

§ 2º – Os roteiros e horários do transporte e demais critérios para a execução do Programa de que trata esta Lei serão estabelecidos pela Secretaria da Saúde.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 148**, de 17 de dezembro de 2010

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas “Chama Crioula”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas “Chama Crioula”.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir ao Centro de Tradições Gaúchas “Chama Crioula” a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio parcial de despesas de transporte para a participação de alunos integrantes de internadas e demais representantes da entidade no Festival Nacional de Arte e Tradição, a realizar-se no período de 27 a 30 de janeiro de 2011 na cidade de Triunfo, RS.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei na finalidade prevista no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 375**, de 20 de dezembro de 2010

Designa Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, rede de dados e telefone.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão Técnica para emissão de técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, rede de dados e telefone, em especial as Concorrências nºs 52, 56 e 57/2010, composta pelos seguintes membros:

- I – Jorge Otta Júnior;
- II – Valdecir Neumann;
- III – Francis Ryam Perim Paes;
- IV – Paulo Augusto Vivan;
- V – Fernando Rodrigo Pastorio.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Jorge Otta Júnior.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 14

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 160**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE MOTORISTA I:**

VOLMIR SCHAURICH  
PAULO MARCELO MAKUS  
MARIANO HENRIQUE DA SILVA

#### **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:**

CAROLINE ANDREA POTTKER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 28 de dezembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010.

**MOACIR NEODI VANZZO**

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 386/2010**

**OBJETO:** confecção e instalação de carroceria de madeira para o Caminhão Cargo, Frota 358, utilizado na coleta dos resíduos recicláveis dos pontos fixos do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 06 de JANEIRO de 2011 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 387/2010**

**OBJETO:** contratação de empresa para executar serviços de trator de esteira e pá carregadeira para fazer práticas conservacionistas na Bacia do Rio Marreco, nos termos do Convênio 4500011693 entre o Município de Toledo e a Itaipu, da Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005, Lei nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009. **DATA DE ABERTURA:** Dia 06 de JANEIRO de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 389/2010**

**OBJETO:** Lote 01 – aquisição de corais vivos para o Aquário Marinho que será instalado na parte interna do Aquário Municipal de Toledo; Lote 02 – aquisição de vasos granilha para o Aquário Municipal; Lote 03 – aquisição de mangueiras e escada para manutenção dos tanques do Aquário Municipal. **DATA DE ABERTURA:** Dia 07 de JANEIRO de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), para o Lote 01; R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), para o Lote 02; R\$ 1.003,54 (mil e três reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote 03.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 371/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo um valor total de **R\$ 1.943,70** (um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Dezembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 366/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### **LOTE 01**

- A empresa **J.L DINIZ & CIA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 21 de dezembro de 2010

Edição nº 167

Página 15

- A empresa **ELETRO ELETRÔNICA ASTEC LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 48.562,74** (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

- A empresa **RTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 01.

### LOTE 03

- A empresa **ELETRO ELETRÔNICA ASTEC LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 49.389,60** (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- A empresa **RTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

- A empresa **J.L DINIZ & CIA LTDA – ME** teve sua proposta **desclassificada** para o LOTE 03 pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “o” do edital: não apresentou DECLARAÇÃO que visitou e teve livre acesso aos locais onde serão instaladas as câmeras.

- O **LOTE 02** ficou **DESERTO** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de dezembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 368/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **MODELO PNEUS**

- **SAMURAI PESCA ESPORTIVA LTDA**

- A empresa **ALVES, RODRIGUES & CIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “f” do edital: apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata com data de emissão superior a 60 (sessenta dias)

- A empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “h” do edital: apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo sem a assinatura do Secretário da Administração do Município, portanto sem validade.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Dezembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.